



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 03/07/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO

Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013





INDICE

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 03/07/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Mulungu, 07 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº 05.07-001/2024/SEMAM

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO DR. ROLDEN BOTELHO DE QUEIROZ
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** atinente ao exercício financeiro de **2023** – (Período: 03/07/2023 a 31/12/2023).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
Secretário de Meio Ambiente
CPF: 009.612.673-64





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PORTARIA Nº 177/2023

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DA FORMA QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**,
no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, CARLOS VAGNER GOMES COSTA, CPF Nº 009.612.673-64, ocupante do cargo de agente administrativo do quadro do pessoal EFETIVO da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, para exercer o cargo com provimento comissionado de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE do município, cargo criado pela Lei Nº 154/09 de 20/04/2009, com lotação na sede da Secretaria do Meio Ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a partir deste ATO o senhor Secretário do Meio Ambiente autorizado a assinar todo e qualquer documento para o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria, com exceção de portarias de nomeação, decretos, leis e outros que forem de exclusividade do Sr. Prefeito Municipal.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ
EM 03 DE JULHO DE 2023.


ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU

PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF 933.036.353-68 Gestão 2021/2024





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 03/07/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)





CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **MULUNGU**

Exercício: **2023**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:		
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):		
11-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		

Nome do Servidor (Gestor):		
CARLOS VAGNER GOMES COSTA		
Cargo/Função:	CPF:	
Secretário de Meio Ambiente	009.612.673-64	
Matrícula:	Período da Gestão:	
5101	03/07/2023 a 31/12/2023	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:
177/2023	03/07/2023	03/07/2023
Delegação de Competência:		
GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS		
Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCE-CE:
03/07/2023	03/07/2023	03/07/2023
Endereço Residencial:		
RUA PADRE PEQUITO, 131		
Bairro/Distrito:		
BAIRRO CENTRO		
Município:	UF:	CEP:
MULUNGU	CE	62764-000
Elaborado por:	Período da Gestão:	
CARLOS VAGNER GOMES COSTA	03/07/2023 a 31/12/2023	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:
177/2023	03/07/2023	03/07/2023

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Município: MULUNGU	Mês/Ano: 12/2023
Órgão: 10-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Unidade orçamentária: 1001-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 1002-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: MULUNGU	Exercício: 2023		
Empresa: FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	Contador: DIEGO TORQUATO ALMEIDA		
CNPJ: 13.025.973/0001-27	CRC/CE: 914/O	CPF: 006.356.623-02	CRC/CE: 020932/O
Endereço Comercial: RUA TOMAS ACIOLY, 1493 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 - TORRE IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE		
Telefone: (85) 9.9178-6718	Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9178-6718		
Email: financegcontabil@gmail.com	Email: diegotor4@hotmail.com		

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 03/07/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	600,00	600,00	136,77	-463,23
Receita Patrimonial	600,00	600,00	136,77	-463,23
Valores Mobiliários	600,00	600,00	136,77	-463,23
Subtotal das Receitas (I)	600,00	600,00	136,77	-463,23
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	600,00	600,00	136,77	-463,23
Déficit (IV)	914.200,00	863.170,00	634.525,71	
Total (V) = (III + IV)	914.800,00	863.770,00	634.662,48	-229.107,52
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	862.800,00	811.115,00	598.011,39	594.011,39	579.643,81	213.103,61
Pessoal e Encargos Sociais	169.000,00	236.497,00	181.514,87	181.514,87	181.514,87	54.982,13
Outras Despesas Correntes	693.800,00	574.618,00	416.496,52	412.496,52	398.128,94	158.121,48
Despesas de Capital	52.000,00	52.655,00	36.651,09	36.651,09	36.651,09	16.003,91
Investimentos	52.000,00	52.655,00	36.651,09	36.651,09	36.651,09	16.003,91
Subtotal das Despesas (VI)	914.800,00	863.770,00	634.662,48	630.662,48	616.294,90	229.107,52
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	914.800,00	863.770,00	634.662,48	630.662,48	616.294,90	229.107,52
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	914.800,00	863.770,00	634.662,48	630.662,48	616.294,90	229.107,52

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	93,93	40.962,31	36.819,67	0,00	4.236,57
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.742,64	0,00	0,00	3.742,64
Outras Despesas Correntes	93,93	37.219,67	36.819,67	0,00	493,93
Despesas de Capital	0,00	4.979,20	4.979,20	0,00	0,00
Investimentos	0,00	4.979,20	4.979,20	0,00	0,00
Total	93,93	45.941,51	41.798,87	0,00	4.236,57

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao da referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2023, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 136,77 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 22,80% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 73,48% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
914.800,00	863.770,00	634.662,48	630.662,48	616.294,90	229.107,52



Notas Explicativas

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	136,77	3.066,57	Despesa Orçamentária (VI)	634.662,48	650.627,62
Ordinária	136,77	3.066,57	Ordinária	280.317,88	375.627,62
			Vinculada	354.344,60	275.000,00
			Recursos Destinados ao Meio Ambiente	354.344,60	275.000,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	665.254,94	611.147,32	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5.379,73	7.298,66
Fundo Municipal de Meio Ambiente	359.323,80	272.684,64	Secretaria de Meio Ambiente	5.379,73	7.298,66
Secretaria de Meio Ambiente	305.931,14	338.462,68			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	44.472,12	81.576,76	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	69.705,87	47.144,14
CONTRIB. SINDICAL	316,80	290,40	CONTRIB. SINDICAL	316,80	264,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	26,40	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	26,40
Contribuicao Previdenciaria - INSS	16.246,69	18.289,55	Contribuicao Previdenciaria - INSS	17.546,61	15.294,13
EMPRESTIMO BRADESCO	4.681,88	7.966,20	EMPRESTIMO BRADESCO	4.885,32	7.966,20
Empenhado a Pagar Nao Processado	4.000,00	0,00	FALTAS	0,00	80,80
Empenhado a Pagar Processado	14.367,58	45.941,51	IRRF	4.129,40	5.609,87
FALTAS	0,00	80,80	ISS	729,77	2.129,69
IRRF	4.129,40	5.609,87	Restos a Pagar 2021	0,00	13.909,54
ISS	729,77	2.129,69	Restos a Pagar 2022	41.798,87	0,00
Salario Familia	0,00	1.242,34	Salario Familia	299,10	1.863,51
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	40,84	9.320,61	Caixa e Equivalente de Caixa	156,59	40,84
B.B 13.184-9 (PMM - SEMAM)	39,98	11,21	B.B 13.184-9 (PMM - SEMAM)	155,64	39,98
B.B 14.868-7 (F. M. MEIO AMBIENTE)	0,86	9.309,40	B.B 14.868-7 (F. M. MEIO AMBIENTE)	0,95	0,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	709.904,67	705.111,26	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	709.904,67	705.111,26



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanco Financeiro

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispendios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 136,77 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5- Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	136,77	Gestão Ambiental	634.662,48
Receita Patrimonial	136,77		0,00



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balço Financeiro

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	136,77	Despesa Total	634.662,48

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.168,82	8.874,76	PASSIVO CIRCULANTE	22.084,52	51.019,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	156,59	40,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	3.742,64	3.742,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	156,59	40,84	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.742,64	3.742,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	156,59	40,84	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	3.742,64	3.742,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	156,59	40,84	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	3.742,64	3.742,64
Banco do Brasil	156,59	40,84	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	3.742,64	3.742,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.622,35	6.323,25	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	14.861,51	42.292,80
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	920,27	621,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	14.861,51	42.292,80
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	920,27	621,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	14.861,51	42.292,80
SALÁRIO FAMÍLIA	920,27	621,17	FORNECEDORES NACIONAIS	14.861,51	42.292,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.702,08	5.702,08	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	14.861,51	42.292,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.702,08	5.702,08	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.480,37	4.983,73
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	5.702,08	5.702,08	VALORES RESTITUÍVEIS	3.480,37	4.983,73
DÉBITOS A REGULARIZAR - INSS	5.019,56	5.019,56	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.480,37	4.983,73
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	186,60	186,60	CONSIGNAÇÕES	3.480,37	4.983,73
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIO BANCO DO BRASIL	495,92	495,92	INSS	2.993,56	4.293,48
ESTOQUES	2.389,88	2.510,67	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	26,40	26,40
ALMOXARIFADO	2.389,88	2.510,67	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	460,41	663,85
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	2.389,88	2.510,67	Total do Passivo	22.084,52	51.019,17
OUTROS - ALMOXARIFADO	2.389,88	2.510,67	Patrimônio Líquido		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	50.465,47	17.126,60			
IMOBILIZADO	50.465,47	17.126,60			
BENS MOVEIS	17.126,60	17.126,60			
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	17.126,60	17.126,60			
BENS DE INFORMÁTICA	9.159,00	9.159,00	RESULTADOS ACUMULADOS	37.549,77	-25.017,81
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.159,00	9.159,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	37.549,77	-25.017,81
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.974,20	5.974,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	37.549,77	-25.017,81
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	975,00	975,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	62.567,58	-36.406,31
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	4.979,20	4.979,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-25.017,81	11.388,50
UTENSÍLIOS EM GERAL	20,00	20,00	Total do Patrimônio Líquido	37.549,77	-25.017,81
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.993,40	1.993,40			
OUTROS BENS MÓVEIS	1.993,40	1.993,40			
BENS IMÓVEIS	36.651,09	0,00			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	36.651,09	0,00			
BENS DE USO COMUM DO POVO	36.651,09	0,00			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.312,22	0,00			

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-3.312,22	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-2.725,80	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-1.674,72	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-807,36	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-243,72	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-586,42	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO PC	-586,42	0,00			
Total	59.634,29	26.001,36	Total	59.634,29	26.001,36
Ativo Financeiro	6.778,94	6.364,09	Passivo Financeiro	22.084,52	51.019,17
Ativo Permanente	52.855,35	19.637,27	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				37.549,77	-25.017,81

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 50.465,47 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 3.742,64 (TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 14.861,51 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 3.480,37 (TRES MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4- Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 37.549,77 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanco Patrimonial

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	667.781,59	616.724,56	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	605.214,01	653.130,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	136,77	3.066,57	PESSOAL E ENCARGOS	181.428,38	222.895,66
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	136,77	3.066,57	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	181.208,69	190.657,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	136,77	3.066,57	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	181.208,69	190.657,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	136,77	3.066,57	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	181.208,69	190.657,60
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	136,77	3.066,57	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	181.208,69	190.657,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	665.254,94	611.147,32	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	181.208,69	190.657,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	665.254,94	611.147,32	ENCARGOS PATRONAIS	219,69	32.238,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	665.254,94	611.147,32	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	219,69	32.238,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	665.254,94	611.147,32	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	219,69	32.238,06
REPASSE RECEBIDO	665.254,94	611.147,32	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	219,69	32.238,06
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.389,88	2.510,67	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	21.474,81	121.503,01
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.389,88	2.510,67	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.976,79	7.488,30
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.389,88	2.510,67	CONSUMO DE MATERIAL	9.976,79	7.488,30
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.389,88	2.510,67	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	9.976,79	7.488,30
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.389,88	2.510,67	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.976,79	7.488,30
			SERVIÇOS	8.185,80	114.014,71
			DIÁRIAS	0,00	130,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	130,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	130,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	3.600,00	10.000,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	3.600,00	10.000,00
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	3.600,00	10.000,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	4.585,80	103.884,71
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	4.585,80	103.884,71
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	4.585,80	103.884,71
			DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.312,22	0,00
			DEPRECIACÃO	3.312,22	0,00
			DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	3.312,22	0,00

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO			3.312,22	0,00
DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS			2.725,80	0,00
DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS			586,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			359.724,33	273.798,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			5.379,73	7.298,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARI			5.379,73	7.298,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR			5.379,73	7.298,66
REPASSE CONCEDIDO			5.379,73	7.298,66
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			354.344,60	266.500,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO			354.344,60	266.500,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			354.344,60	266.500,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			42.586,49	34.933,54
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			42.586,49	34.933,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (42.586,49	34.933,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			42.586,49	34.933,54
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			42.586,49	34.933,54
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit			62.567,58	36.406,31

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	36.651,09	4.979,20
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Mulungu

Variações Patrimoniais

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 667.781,59 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 605.214,01 (SEISCENTOS E CINCO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E UM CENTAVO), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	691.496,25	649.849,14
Receitas Derivadas e Originárias	136,77	3.066,57
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	691.359,48	646.782,57
Desembolsos	654.729,41	659.128,91
Pessoal e Demais Despesas	579.643,81	604.686,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	75.085,60	54.442,80
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	36.766,84	-9.279,77
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	36.651,09	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	36.651,09	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-36.651,09	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	115,75	-9.279,77
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	40,84	9.320,61
Caixa e Equivalente de Caixa Final	156,59	40,84
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	136,77	3.066,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	136,77	3.066,57

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Gestão Ambiental	579.643,81	604.686,11
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	579.643,81	604.686,11



Prefeitura Municipal de Mulungu

Demonstração dos Fluxos de Caixa

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	36.766,84
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-36.651,09
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
- TOTAL.:	R\$	115,75
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	40,84
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	156,59

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS



Unidade Gestora: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 1001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 18.122.0021.2.119.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
05/04/2023	1712		03030020	03/03/2023	J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI	36.651,09	36.651,09	0,00	36.651,09	0,00
Totais por Natureza R\$:							36.651,09		36.651,09	
Totais por Funcional Programática R\$:							36.651,09		36.651,09	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							36.651,09		36.651,09	
Total por Unidade Gestora R\$:							36.651,09		36.651,09	
Totais Gerais R\$:							36.651,09		36.651,09	



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 03/07/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
III – Anexos Auxiliares



Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	136,77	Despesas Correntes	598.011,39
Receita Patrimonial	136,77	Pessoal e Encargos Sociais	181.514,87
DEFICIT Corrente	597.874,62	Outras Despesas Correntes	416.496,52
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	36.651,09
Deduções do FUNDEB	0,00	Investimentos	36.651,09
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	36.651,09		
R E S U M O			
Receitas Correntes	136,77	Despesas	598.011,39
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	36.651,09
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	634.525,71		
Total Geral do Anexo 01:	634.662,48		634.662,48

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			136,77
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		136,77	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	136,77		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	136,77		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	136,77		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	136,77		
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	136,77		
Total Geral:				136,77

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
Orgão: 10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
U.O.: 10.01	Secretaria de Meio Ambiente			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			243.666,79
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		181.514,87	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	181.514,87		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	7.812,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	173.396,69		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	219,69		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	86,49		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		62.151,92	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	42.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	42.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.651,92		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.466,12		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	8.585,80		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			36.651,09
4.4.00.00.00	Investimentos		36.651,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.651,09		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	36.651,09		
Total da Unidade Orçamentária:		280.317,88	280.317,88	280.317,88
Orgão: 10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
U.O.: 10.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			354.344,60
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		354.344,60	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	354.344,60		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	354.344,60		
Total da Unidade Orçamentária:		354.344,60	354.344,60	354.344,60

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral: 634.662,48

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			598.011,39
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		181.514,87	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	181.514,87		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	7.812,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	173.396,69		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	219,69		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	86,49		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		416.496,52	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	42.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	42.500,00		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	354.344,60		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	354.344,60		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.651,92		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.466,12		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	8.585,80		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			36.651,09
4.4.00.00.00	Investimentos		36.651,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.651,09		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	36.651,09		
Total Geral:				634.662,48

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

U.O.: 10.01 Secretaria de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	280.317,88	280.317,88
18.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	280.317,88	280.317,88
18.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	280.317,88	280.317,88
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	280.317,88	280.317,88

Orgão: 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

U.O.: 10.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	354.344,60	354.344,60
18.541.0000	Preservação e Conservação	0,00	0,00	354.344,60	354.344,60
18.541.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	354.344,60	354.344,60
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	354.344,60	354.344,60

Total Geral:

0,00

0,00

634.662,48

634.662,48

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	634.662,48	634.662,48
18.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	280.317,88	280.317,88
18.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	280.317,88	280.317,88
18.541.0000	Preservação e Conservação	0,00	0,00	354.344,60	354.344,60
18.541.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	354.344,60	354.344,60
Total Geral:		0,00	0,00	634.662,48	634.662,48

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	280.317,88	354.344,60	634.662,48
18.122.0000	Administração Geral	280.317,88	0,00	280.317,88
18.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	280.317,88	0,00	280.317,88
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	354.344,60	354.344,60
18.541.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	0,00	354.344,60	354.344,60
Total Geral:		280.317,88	354.344,60	634.662,48

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	280.317,88	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	354.344,60	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	634.662,48	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	280.317,88
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	354.344,60
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	634.662,48

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	600,00	136,77	463,23 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	600,00	136,77	463,23 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	600,00	136,77	463,23 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	600,00	136,77	463,23 (-)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	600,00	136,77	463,23 (-)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	600,00	136,77	463,23 (-)
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	600,00	136,77	463,23 (-)
Total Geral:		600,00	136,77	463,23 (-)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

U.O.: 10.01 Secretaria de Meio Ambiente

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	368.870,00	0,00	368.870,00	243.666,79	125.203,21
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	223.397,00	0,00	223.397,00	181.514,87	41.882,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	223.397,00	0,00	223.397,00	181.514,87	41.882,13
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	18.000,00	0,00	18.000,00	7.812,00	10.188,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	173.397,00	0,00	173.397,00	173.396,69	0,31
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	18.000,00	0,00	18.000,00	219,69	17.780,31
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	4.000,00	0,00	4.000,00	86,49	3.913,51
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	145.473,00	0,00	145.473,00	62.151,92	83.321,08
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	42.500,00	0,00	42.500,00	42.500,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	42.500,00	0,00	42.500,00	42.500,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	102.973,00	0,00	102.973,00	19.651,92	83.321,08
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	37.000,00	0,00	37.000,00	7.466,12	29.533,88
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	4.780,00	0,00	4.780,00	3.600,00	1.180,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	8.648,00	0,00	8.648,00	8.585,80	62,20
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	545,00	0,00	545,00	0,00	545,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	36.655,00	0,00	36.655,00	36.651,09	3,91
4.4.00.00.00	Investimentos	36.655,00	0,00	36.655,00	36.651,09	3,91
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.655,00	0,00	36.655,00	36.651,09	3,91
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	36.655,00	0,00	36.655,00	36.651,09	3,91
Total da Unidade Orçamentária:		405.525,00	0,00	405.525,00	280.317,88	125.207,12

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

U.O.: 10.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	442.245,00	0,00	442.245,00	354.344,60	87.900,40
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	13.100,00	0,00	13.100,00	0,00	13.100,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.100,00	0,00	13.100,00	0,00	13.100,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.100,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	429.145,00	0,00	429.145,00	354.344,60	74.800,40
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições	358.000,00	0,00	358.000,00	354.344,60	3.655,40
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em	358.000,00	0,00	358.000,00	354.344,60	3.655,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	71.145,00	0,00	71.145,00	0,00	71.145,00
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	12.345,00	0,00	12.345,00	0,00	12.345,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		458.245,00	0,00	458.245,00	354.344,60	103.900,40
Total Geral:		863.770,00	0,00	863.770,00	634.662,48	229.107,52

DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:00635
 662302

Assinado de forma
 digital por DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356623
 02

CARLOS VAGNER
 GOMES
 COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
 VAGNER GOMES COSTA:00961267364
 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
 SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Mulungu

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	621,17	0,00	299,10	920,27	0,00
Salario Familia	0,00	621,17	0,00	299,10	920,27	0,00
INSS	4.293,48	0,00	16.246,69	17.546,61	0,00	2.993,56
Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.293,48	0,00	16.246,69	17.546,61	0,00	2.993,56
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	4.129,40	4.129,40	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	4.129,40	4.129,40	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	729,77	729,77	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	729,77	729,77	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	26,40	0,00	316,80	316,80	0,00	26,40
CONTRIB. SINDICAL	26,40	0,00	316,80	316,80	0,00	26,40
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	663,85	0,00	4.681,88	4.885,32	0,00	460,41
EMPRESTIMO BRADESCO	663,85	0,00	4.681,88	4.885,32	0,00	460,41
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	46.035,44	0,00	18.367,58	41.798,87	0,00	22.604,15
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	46.035,44	0,00	14.367,58	41.798,87	0,00	18.604,15
Total Geral:	51.019,17	621,17	44.472,12	69.705,87	920,27	26.084,52

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 03/07/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no exercício financeiro **2023** (Período: 03/07/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2023**

Período: **03/07/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **10-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Unidade Gestora: **11-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

<i>Responsável</i>	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 03/07/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no exercício financeiro **2023** (Período: 03/07/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2023**

Período: **03/07/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **10-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Unidade Gestora: **11-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 03/07/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no exercício financeiro **2023** (Período: 03/07/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2023**

Período: **03/07/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **10-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Unidade Gestora: **11-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 03/07/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2023** (Período: 03/07/2023 a 31/12/2023) a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** não efetuou **liquidação, cancelamento** e nem declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



RESTOS A PAGAR INSCRITOS



Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 1001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 18.122.0021.2.119-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

Natureza Despesa: 33504100 - Contribuições

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110169	01/11/2023	Ordinário	MUNICIPIO DE BATURITE	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01120053	01/12/2023	Ordinário	MUNICIPIO DE BATURITE	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Natureza:					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
18080006	18/08/2023	Ordinário	COMERCIAL R. D. DE OLIVEIRA -LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	545,79	545,79	0,00	545,79
18080008	18/08/2023	Ordinário	ICONE DISTRIBUIDORA LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.121,79	1.121,79	0,00	1.121,79
Total da Natureza:					1.667,58	1.667,58	0,00	1.667,58

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120122	01/12/2023	Ordinário	ALEF GOMES FREITAS	1500000000 - Recursos não vinculados de	300,00	300,00	0,00	300,00
Total da Natureza:					300,00	300,00	0,00	300,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
13010015	13/01/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	200,00	200,00	0,00	200,00
01020152	01/02/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	200,00	200,00	0,00	200,00
01030104	01/03/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	200,00	200,00	0,00	200,00
03040131	03/04/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	200,00	200,00	0,00	200,00
03040178	03/04/2023	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
02050175	02/05/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	200,00	200,00	0,00	200,00
01060116	01/06/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	200,00	200,00	0,00	200,00
03070118	03/07/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	200,00	200,00	0,00	200,00
01080119	01/08/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	200,00	200,00	0,00	200,00
01090154	01/09/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	200,00	200,00	0,00	200,00
02100127	02/10/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	200,00	200,00	0,00	200,00
01110126	01/11/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	200,00	200,00	0,00	200,00
01120153	01/12/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	200,00	200,00	0,00	200,00
Total da Natureza:					6.400,00	2.400,00	4.000,00	6.400,00
Total Projeto Atividade:					18.367,58	14.367,58	4.000,00	18.367,58
Total Unidade Orçamentária:					18.367,58	14.367,58	4.000,00	18.367,58
Total Unidade Gestora:					18.367,58	14.367,58	4.000,00	18.367,58



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



RESTOS A PAGAR PAGOS





Prefeitura Municipal de Mulungu

Unidade Gestora: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	13010011	01120100	13/01/2023	33903600	10.01.18.122.0021.2117.0000	ALEF GOMES FREITAS			300,00	300,00	0,00
2022	26010015	20120016	26/01/2023	33903000	10.01.18.122.0021.2117.0000	J R COELHO TAVARES - ME			62,70	62,70	0,00
2022	26010016	15120039	26/01/2023	33903000	10.01.18.122.0021.2117.0000	J R COELHO TAVARES - ME			22,80	22,80	0,00
2022	31010006	07110037	31/01/2023	44905200	10.02.18.122.0021.2121.0000	SETE COMERCIO DE INFORMATICA E			4.979,20	4.979,20	0,00
2022	02020008	21120005	02/02/2023	33903900	10.01.18.122.0021.2117.0000	J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -			32.531,17	32.531,17	0,00
2022	10030006	26120038	10/03/2023	33903000	10.01.18.122.0021.2117.0000	JOSE ADHAILTON DA ROCHA SILVA -			153,00	153,00	0,00
2022	14040017	01120023	14/04/2023	33504100	10.01.18.122.0021.2117.0000	MUNICIPIO DE BATURITE			2.500,00	2.500,00	0,00
2022	10110100	03100026	10/11/2023	33903900	10.01.18.122.0021.2117.0000	NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO			1.250,00	1.250,00	0,00
									41.798,87	41.798,87	0,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 03/07/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)





RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, referente ao exercício financeiro **2023** (Período: 03/07/2023 a 31/12/2023), constatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 03/07/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 40,84 (QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Org.: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
U.O.: 1001 Secretaria de Meio Ambiente

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
285	B.B	13.184-9 (PMM - SEMAM)	39,98
361	B.B	14.868-7 (F. M. MEIO AMBIENTE)	0,86
Total da Und. Orçamentária:			40,84
Total da Unidade Gestora:			40,84

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 40,84 (QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA

Tesoureiro

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA

Gestor



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 03/07/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ao(s) 03 (TRES) dia(s) do mês de Julho de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 3.678,16 (TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Org.: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
U.O.: 1001 Secretaria de Meio Ambiente

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
285	B.B 13.184-9 (PMM - SEMAM)	3.677,26
361	B.B 14.868-7 (F. M. MEIO AMBIENTE)	0,90
Total da Und. Orçamentária:		3.678,16
Total da Unidade Gestora:		3.678,16

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 3.678,16 (TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI
MABIANE GOMES DE
PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA

Tesoureiro

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA

Gestor



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 156,59 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Org.: 11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
U.O.: 1001 Secretaria de Meio Ambiente

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
285	B.B	13.184-9 (PMM - SEMAM)	155,64
361	B.B	14.868-7 (F. M. MEIO AMBIENTE)	0,95
Total da Und. Orçamentária:			156,59
Total da Unidade Gestora:			156,59

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 156,59 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 11	SEMAM	U.O.: 1001	Secretaria de Meio A	285	B.B	13.184-9 (PMM - SEMAM		
							Saldo Inicial:	155,64 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	13.184-9	Out	13.184-9 -		155,64 (C)	0,00 (D)
U.G.: 11	SEMAM	U.O.: 1001	Secretaria de Meio A	361	B.B	14.868-7 (F. M. MEIO AMBIENTE		
							Saldo Inicial:	0,95 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	14.868-7	Out	14.868-7 -		0,95 (C)	0,00 (D)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI
MABIANE GOMES DE
PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA

Tesoureiro

CARLOS VAGNER GOMES COSTA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 03/07/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
X - Extratos e Saldos Bancários





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

JANEIRO





Extrato conta corrente

Ciente - Conta atual

Agência 2839-8
 Conta corrente 13184-9 PMMULUNGU-SEMAB
 Período do extrato de 01 / 01 / 2023 até 31 / 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/01/2023		2839	99015	470 Transferência enviada 06/01 07:53 S S PUBLICOS MUN MULUNGU	552.839.000.005.220	26,40 D	
06/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	26,40 C	0,00 C
13/01/2023		2839	99015	870 Transferência recebida 13/01 09:52 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ	552.839.000.005.707	315,00 C	
13/01/2023		2839	99015	470 Transferência enviada 13/01 10:01 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ	552.839.000.005.707	15,00 D	
13/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 03352009317 ALEF GOMES FREITA	11.301	252,00 D	
13/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/01/2023	810.131.100.162.798	11,50 D	
13/01/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	36,50 D	0,00 C
26/01/2023		2839	99015	870 Transferência recebida 26/01 13:09 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	100,00 C	
26/01/2023		2839	99015	470 Transferência enviada 26/01 13:39 J R COELHO TAVARES	558.172.000.063.042	22,80 D	
26/01/2023		2839	99015	470 Transferência enviada 26/01 13:39 J R COELHO TAVARES	558.172.000.063.042	62,70 D	
26/01/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	14,50 D	0,00 C
30/01/2023		2839	99015	870 Transferência recebida 30/01 14:08 P MULUNGU COTA PARTE ICM	552.839.000.008.789	15.170,00 C	
30/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE	13.001	15.158,63 D	
30/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/01/2023	830.301.100.135.063	11,50 D	
30/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	0,13 C	0,00 C
31/01/2023		2839	99015	870 Transferência recebida 31/01 11:29 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ	552.839.000.005.707	410,00 C	
31/01/2023		2839	99015	870 Transferência recebida 31/01 13:31 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	50,00 C	
31/01/2023		2839	99015	870 Transferência recebida 31/01 09:10 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	400,00 C	
31/01/2023		2839	99015	870 Transferência recebida 31/01 15:31 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	1.450,00 C	
31/01/2023		2839	99015	870 Transferência recebida 31/01 17:01 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	4.990,00 C	
31/01/2023		2839	99015	870 Transferência recebida 31/01 17:17 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	50,00 C	
31/01/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.220	26,40 D	

31/01 17:27 S S PUBLICOS MUN MULUNGU					
31/01/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	400,53 D
31/01 09:10 PMMULUNGU-IRRF					
31/01/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	400,53 D
31/01 11:29 PMMULUNGU-IRRF					
31/01/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.037.730	4.979,20 D
31/01 17:02 SETE COM INFORMATICA LTD					
31/01/2023	0000	13105	375 Impostos	13.101	1.325,03 D
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS					
31/01/2023	0000	13105	375 Impostos	13.102	115,56 D
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS					
31/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	102,75 D
31/01/2023	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG099265 DAYANNE FRAZAO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2839-8
Conta 13184-9 PMMULUNGU/SEMAB
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	39,98			36,021175		
06/01/2023	RESGATE	26,40			23,737023	1,112186635	12,284152
	Aplicação 28/12/2022	26,40			23,737023		
13/01/2023	APLICAÇÃO	36,50			32,752259	1,114426932	45,036411
26/01/2023	APLICAÇÃO	14,50			12,963877	1,118492562	58,000288
30/01/2023	RESGATE	0,13			0,116134	1,119396040	57,884154
	Aplicação 28/12/2022	0,13			0,116134		
31/01/2023	APLICAÇÃO	102,75			91,753877	1,119843679	149,638031
31/01/2023	SALDO ATUAL	167,57			149,638031		149,638031

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	39,98
APLICAÇÕES (+)	153,75
RESGATES (-)	26,53
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,37
SALDO ATUAL =	167,57

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG099265 DAYANNE FRAZAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3370714303722941
07/03/2023 14:33:29

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 14868-7FUNDO M MEIO AMBIENTE
Período do extrato 01/01/2023até31/01/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2022		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI M G PAULA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3370714303722941
07/03/2023 14:34:06

Cliente

Agência 2839-8
Conta 14868-7 FUNDO M MEIO AMBIENTE
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	0,86			0,204367		
31/01/2023	SALDO ATUAL	0,87			0,204367		0,204367

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	0,87

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI M G PAULA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

JULHO



Visualizar Pix agrupados**Extrato conta corrente**G336011320571602067
01/08/2023 13:43:24**Cliente - Conta atual**

Agência 2839-8
 Conta corrente 13184-9 PMMULUNGU-SEMAB
 Período do extrato de 01 / 07 / 2023 até 31 / 07 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/06/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/07/2023		2839	99015	470 Transferência enviada 03/07 11:56 S S PUBLICOS MUN MULUNGU	552.839.000.005.220	26,40 D	
03/07/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	26,40 C	0,00 C
11/07/2023		2839	99015	870 Transferência recebida 11/07 13:22 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	300,00 C	
11/07/2023		2839	99015	470 Transferência enviada 11/07 13:55 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ	552.839.000.005.707	15,00 D	
11/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 03352009317 ALEF GOMES FREITA	71.101	252,00 D	
11/07/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/07/2023	811.921.100.215.568	11,50 D	
11/07/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	21,50 D	0,00 C
13/07/2023		2839	99015	870 Transferência recebida 13/07 11:47 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	1.800,00 C	
13/07/2023		0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	400.006	355,03 C	
13/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE	71.301	355,03 D	
13/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE	71.302	355,03 D	
13/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE	71.303	355,03 D	
13/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE	71.304	355,03 D	
13/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE	71.305	355,03 D	
13/07/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/07/2023	831.941.100.179.272	11,50 D	
13/07/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/07/2023	831.941.100.179.273	11,50 D	
13/07/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/07/2023	831.941.100.179.274	11,50 D	
13/07/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/07/2023	831.941.100.179.275	11,50 D	
13/07/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/07/2023	831.941.100.179.276	11,50 D	
13/07/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	322,38 D	0,00 C
26/07/2023		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.012.422	5.000,00 C	

26/07 11:26 PM. TRIBUTOS - PMM					
26/07/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	550.334.000.003.268	5.000,00 D 0,00 C
26/07 11:26 PREF M BATURITE MOV					
28/07/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	10.450,00 C
28/07 09:32 P MULUNGU COTA PARTE ICM					
28/07/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.220	26,40 D
28/07 13:59 S S PUBLICOS MUN MULUNGU					
28/07/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	368,94 D
28/07 11:27 PMMULUNGU-IRRF					
28/07/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.801	10.070,88 D
237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE					
28/07/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.091.100.315.915	11,50 D
Cobrança referente 28/07/2023					
28/07/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	27,72 C 0,00 C
31/07/2023	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2839-8
Conta 13184-9 PMMULUNGU/SEMAB
Mês/ano referência JULHO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2023	SALDO ANTERIOR	3.703,66			3.173,568803		
03/07/2023	RESGATE	26,40			22,612500	1,167495878	3.150,956303
	Aplicação 28/04/2023	26,40			22,612500		
11/07/2023	APLICAÇÃO	21,50			18,370969	1,170324761	3.169,327272
13/07/2023	APLICAÇÃO	322,38			275,257074	1,171196057	3.444,584346
28/07/2023	RESGATE	27,72			23,562276	1,176456827	3.421,022070
	Aplicação 28/04/2023	27,72			23,562276		
31/07/2023	SALDO ATUAL	4.026,30			3.421,022070		3.421,022070

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.703,66
APLICAÇÕES (+)	343,88
RESGATES (-)	54,12
RENDIMENTO BRUTO (+)	32,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	32,88
SALDO ATUAL =	4.026,30

Valor da Cota

30/06/2023	1,167033495
31/07/2023	1,176930369

Rentabilidade

No mês	0,8480
No ano	6,0343
Últimos 12 meses	10,6625

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados**Extrato conta corrente**G336011320571602068
01/08/2023 13:43:47**Cliente - Conta atual**

Agência 2839-8
Conta corrente 14868-7 FUNDO M MEIO AMBIENTE
Período do extrato de 01 / 07 / 2023 até 31 / 07 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011320571602066
01/08/2023 13:42:54

Cliente

Agência 2839-8
 Conta 14868-7 FUNDO M MEIO AMBIENTE
 Mês/ano referência JULHO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2023	SALDO ANTERIOR	0,90			0,204367		
31/07/2023	SALDO ATUAL	0,91			0,204367		0,204367

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,90
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	0,91

Valor da Cota

30/06/2023	4,426625262
31/07/2023	4,466804807

Rentabilidade

No mês	0,9076
No ano	6,4552
Últimos 12 meses	11,4403

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Visualizar Pix agrupados**Extrato conta corrente**G335041514638357149
04/01/2024 15:52:57**Ciente - Conta atual**

Agência 2839-8
 Conta corrente 13184-9 PMMULUNGU-SEMAB
 Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	950,00 C	
				01/12 10:35 P MULUNGU COTA PARTE ICM			
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	460,41 D	
				237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE			
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.102	460,41 D	
				237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE			
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.064.180	11,50 D	
				Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.064.181	11,50 D	
				Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6,18 D	0,00 C
08/12/2023		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	5.620,00 C	
				08/12 13:49 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
08/12/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	550.334.000.003.268	5.000,00 D	
				08/12 15:41 PREF M BATURITE MOV			
08/12/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	15,00 D	
				08/12 15:41 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
08/12/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	15,00 D	
				08/12 15:41 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
08/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	252,00 D	
				237 5365 03352009317 ALEF GOMES FREITA			
08/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.802	252,00 D	
				237 5365 03352009317 ALEF GOMES FREITA			
08/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.153.238	12,00 D	
				Cobrança referente 08/12/2023			
08/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.153.239	12,00 D	
				Cobrança referente 08/12/2023			
08/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	62,00 D	0,00 C
13/12/2023		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	3.150,00 C	
				13/12 11:17 P MULUNGU COTA PARTE ICM			
13/12/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	14,47 D	
				13/12 12:46 PMMULUNGU-IRRF			
13/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	3.122,93 D	
				237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
13/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.471.100.068.337	12,00 D	
				Cobrança referente 13/12/2023			
13/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	0,60 D	0,00 C
15/12/2023		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	160,00 C	

			15/12 12:57 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
15/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	160,00 D	
			104 1111 019746846000101 JOSE ADHAILTO			
15/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.491.100.209.775	12,00 D	
			Cobrança referente 15/12/2023			
15/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12,00 C	0,00 C
18/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.012.422	630,00 C	
			18/12 14:46 PM.TRIBUTOS - PMM			
18/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	554.293.000.016.102	622,62 D	
			18/12 14:48 MT MARTINS BATISTA LTDA			
18/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7,38 D	0,00 C
20/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	5.470,00 C	
			20/12 11:38 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
20/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	550.334.000.003.268	5.000,00 D	
			20/12 13:40 PREF M BATURITE MOV			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	460,41 D	
			237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE			
20/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.541.200.146.533	12,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2,41 C	0,00 C
22/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	150,00 C	
			22/12 11:49 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
22/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	122.201	140,00 D	
			Cora SCD SA			
22/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	10,00 D	0,00 C
27/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	10.160,00 C	
			27/12 16:33 P MULUNGU COTA PARTE ICM			
27/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	9.797,64 D	
			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
27/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.611.100.275.518	12,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2023			
27/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	350,36 D	0,00 C
28/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	5.400,00 C	
			28/12 11:44 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
28/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	551.169.000.029.210	5.395,00 D	
			28/12 11:56 FRANCISCA S MENEZES			
28/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	354,47 D	
			28/12 14:46 PMMULUNGU-IRRF			
28/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	349,47 C	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335041514638357145
04/01/2024 15:51:22

Cliente

Agência 2839-8
Conta 13184-9 PMMULUNGU/SEMAB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	81,99			67,509742		
01/12/2023	APLICAÇÃO	6,18			5,086680	1,214937814	72,596422
08/12/2023	APLICAÇÃO	62,00			50,941627	1,217079286	123,538049
13/12/2023	APLICAÇÃO	0,60			0,492470	1,218347999	124,030519
15/12/2023	RESGATE	12,00			9,842603	1,219189734	114,187916
	Aplicação 13/07/2023	12,00			9,842603		
18/12/2023	APLICAÇÃO	7,38			6,051196	1,219593549	120,239112
20/12/2023	RESGATE	2,41			1,974748	1,220408881	118,264364
	Aplicação 13/07/2023	2,41			1,974748		
22/12/2023	APLICAÇÃO	10,00			8,188482	1,221227497	126,452846
27/12/2023	APLICAÇÃO	350,36			286,700973	1,222039800	413,153819
28/12/2023	RESGATE	349,47			285,877946	1,222444772	127,275873
	Aplicação 13/07/2023	22,19			18,148904		
	Aplicação 28/09/2023	21,97			17,973821		
	Aplicação 31/10/2023	23,92			19,569666		
	Aplicação 01/12/2023	6,22			5,086680		
	Aplicação 08/12/2023	62,27			50,941627		
	Aplicação 13/12/2023	0,60			0,492470		
	Aplicação 18/12/2023	7,40			6,051196		
	Aplicação 22/12/2023	10,01			8,188482		
	Aplicação 27/12/2023	194,89			159,425100		
29/12/2023	SALDO ATUAL	155,64			127,275873		127,275873

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	81,99
APLICAÇÕES (+)	436,52
RESGATES (-)	363,88
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,01
SALDO ATUAL =	155,64

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335041514638357150
04/01/2024 15:53:15

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 14868-7 FUNDO M MEIO AMBIENTE
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335041514638357146
04/01/2024 15:51:48

Cliente

Agência 2839-8
Conta 14868-7 FUNDO M MEIO AMBIENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	0,94			0,204367		
29/12/2023	SALDO ATUAL	0,95			0,204367		0,204367

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	0,95

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 03/07/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PORTARIA Nº 001 A/2023

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Mulungu as seguintes pessoas:

DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA – PRESIDENTE E PREGOEIRO - CPF Nº 025.629.983-83

FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA – MEMBRO E EQUIPE DE APOIO - CPF Nº 244.025.593-91

JANDER PINTO SIDRÃO – MEMBRO E EQUIPE DE APOIO - CPF Nº 027.088.273-16

RUTHELLE DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA – SUPLENTE – CPF Nº 057.449.613-05

§1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatório: Dispensa, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços, Concorrência Pública e Pregões.

§2º Nos procedimentos licitatórios convencionais (dispensas, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública) os membros suplentes substituirão os titulares em suas faltas, ausências e impedimentos.





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



§3º Nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, o Presidente da CPL atuará como Pregoeiro, o qual ficará de logo por este ato assim nomeado, substituto nas suas faltas, ausência e impedimentos pelo membro subsequente, desde que este servidor tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

§4º Os membros titulares da CPL, nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, atuarão como integrantes da equipe de apoio, a qual fica, por este ato, assim nomeados, devendo em suas faltas, ausências ou impedimentos, serem substituídos pelos membros suplentes, respeitada a designação supra.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM
02 DE JANEIRO DE 2023.


ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU

PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 932.098.001-59 Gestão 2021/2024





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 03/07/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** no exercício financeiro **2023** (Período: 03/07/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2023**

Período: **03/07/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **10-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Unidade Gestora: **11-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: NOME: Diego Torquato Almeida CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02		Cargo: Contador Assinatura:

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79
mulungu.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 03/07/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



LEI Nº380/2020

**FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE -
PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE MULUNGU - CEARÁ PARA A
LEGISLATURA 2021/2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu - CE para a Legislatura de 2021/2024.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **R\$: 10.000,00 (dez mil reais)**.

§ 1º - Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsídio equânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição.

§ 2º - Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito recebimento integral de seus subsídios.

Art. 4º - Fica assegurado aos Secretários Municipais de Mulungu - CE, no pleno efetivo exercício do cargo, que perceberão a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal no valor de **R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)**.

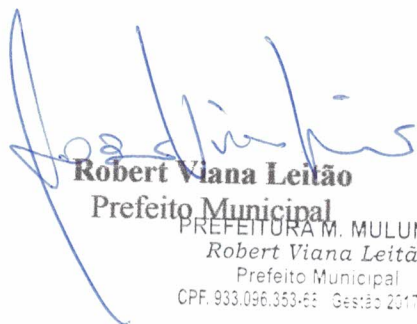
Parágrafo Único – O valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Mulungu - CE, poderá ser alterado durante a legislatura de 2021/2024, se houver necessidade de redução por decorrência da crise econômica e; da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

~~**ART. 5º** – Os Secretários Municipais aplicam-se as normas estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de outros cargos em comissão, especialmente o direito a férias, o acréscimo de um terço no subsídio por ocasião do gozo de férias e a 13º remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores. (Artigo Suprimido, Proposta de Emenda Supressiva Nº 001/2020 de 01/10/2020).~~

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal

PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF. 933.096.353-66 - Gestão 2017 2020

LEI Nº382/2020

AJUSTA A VIGÊNCIA DOS EFEITOS FINANCEIROS DA LEI Nº 380/2020, QUE FIXOU O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CEARÁ, PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu APROVOU e ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Art. 6ª da Lei Municipal nº 380/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6ª- Esta Lei entrará em vigor na ata de sua publicação e, em virtude do disposto no inciso I, do Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, somente surtirá efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 2º - Havendo alteração da Lei Complementar nº 173/2020 e/ou com a cessação dos efeitos do inciso I do art. 8º da referida Lei, aplicar-se-á, imediatamente, os efeitos financeiros desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 933.096.353-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 03/07/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	600,00	0,00	1,02	0,00	136,77	463,23 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	600,00	0,00	1,02	0,00	136,77	463,23 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	600,00	0,00	1,02	0,00	136,77	463,23 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	600,00	0,00	1,02	0,00	136,77	463,23 (-)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	600,00	0,00	1,02	0,00	136,77	463,23 (-)
1321.01.01.0500.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	600,00	0,00	1,02	0,00	136,77	463,23 (-)
Totais Orçamentários:		600,00	0,00	1,02	0,00	136,77	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.379,50	0,00	16.246,69
100060000	ISS	30,00	0,00	729,77
100070000	IRRF	368,94	0,00	4.129,40
100000305	CONTRIB. SINDICAL	26,40	0,00	316,80
100000328	EMPRESTIMO BRADESCO	460,41	0,00	4.681,88
Totais Extra Orçamentários:		2.265,25	0,00	26.104,54

Total Geral: **2.266,27** **0,00** **26.241,31**

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S
Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI
MABIANE GOMES DE
PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA
Tesoureiro

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
Gestor

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
		11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE											
		10.01	Secretaria de Meio Ambiente											
18.122.0021.2.119.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE MEIO AMBIENTE												
31900400	1160	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.812,00	10.188,00	0,00	7.812,00	0,00	7.812,00	0,00
31901100	1161	89.000,00	0,00	84.397,00	0,00	0,00	15.030,00	173.396,69	0,31	15.030,00	173.396,69	15.030,00	173.396,69	0,00
31901300	1162	18.000,00	0,00	0,00	0,00	17.780,31	0,00	219,69	17.780,31	0,00	219,69	0,00	219,69	0,00
31909200	1163	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	1164	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,49	3.913,51	0,00	86,49	0,00	86,49	0,00
31909600	1165	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	1166	4.000,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	5.000,00	42.500,00	0,00	5.000,00	42.500,00	10.000,00	32.500,00	10.000,00
33900400	1167	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1168	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1169	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.466,12	29.533,88	160,00	7.466,12	5.555,00	5.798,54	1.667,58
33903100	1170	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	1171	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	1172	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1173	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1174	23.000,00	18.220,00	0,00	0,00	0,00	300,00	3.600,00	1.180,00	300,00	3.600,00	600,00	3.300,00	300,00
33903900	1175	72.000,00	63.352,00	0,00	0,00	1.525,50	340,00	8.585,80	62,20	435,00	4.585,80	857,62	2.185,80	6.400,00
33904000	1176	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	1177	6.000,00	5.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1178	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	1179	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	1180	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	1181	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
44905100	1182	10.000,00	0,00	26.655,00	0,00	0,00	0,00	36.651,09	3,91	0,00	36.651,09	0,00	36.651,09	0,00
44905200	1183	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	1184	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		363.000,00	107.027,00	149.552,00	0,00	19.305,81	20.670,00	280.317,88	125.207,12	20.925,00	276.317,88	32.042,62	261.950,30	18.367,58
Total da U. O.:		363.000,00	107.027,00	149.552,00	0,00	19.305,81	20.670,00	280.317,88	125.207,12	20.925,00	276.317,88	32.042,62	261.950,30	18.367,58

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
		10.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente											
18.122.0021.2.120.0000		FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE												
31900400	1185	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1186	23.000,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	1187	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1188	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1189	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1190	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1191	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1192	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	1193	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	1194	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1195	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1196	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		73.800,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0021.2.121.0000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS												
33717000	1197	408.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	33.477,80	354.344,60	3.655,40	33.477,80	354.344,60	33.477,80	354.344,60	0,00
Total do P. A.:		408.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	33.477,80	354.344,60	3.655,40	33.477,80	354.344,60	33.477,80	354.344,60	0,00
18.542.0281.2.122.0000		AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO, DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL												
33903000	1198	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1199	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1200	8.000,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1201	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1202	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
Total do P. A.:		40.000,00	26.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0284.2.123.0000		AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA												
33903000	1203	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1204	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1205	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1206	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1207	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		551.800,00	93.555,00	0,00	0,00	0,00	33.477,80	354.344,60	103.900,40	33.477,80	354.344,60	33.477,80	354.344,60	0,00
Total da U. G.:		914.800,00	200.582,00	149.552,00	0,00	19.305,81	54.147,80	634.662,48	229.107,52	54.402,80	630.662,48	65.520,42	616.294,90	18.367,58
Total Orç.:		914.800,00	200.582,00	149.552,00	0,00	19.305,81	54.147,80	634.662,48	229.107,52	54.402,80	630.662,48	65.520,42	616.294,90	18.367,58

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10000305	CONTRIB. SINDICAL	0,00	0,00	316,80
10000328	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	1.381,23	4.885,32
10002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00	41.798,87
100010000	Salario Familia	0,00	59,82	299,10
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	15.315,02	17.546,61
100060000	ISS	0,00	30,00	729,77
100070000	IRRF	0,00	368,94	4.129,40
Total Extra Orçamentário:		0,00	17.155,01	69.705,87
Total Geral:			82.675,43	686.000,77



DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S
Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI
MABIANE GOMES DE
PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA
Tesoureiro

CARLOS VAGNER
GOMES
COSTA:00961267364

Assinado de forma digital por CARLOS
VAGNER GOMES COSTA:00961267364
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

CARLOS VAGNER GOMES COSTA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3
(Período: 03/07/2023 a 31/12/2023)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **MULUNGU/CE** no exercício financeiro **2023** (Período: 03/07/2023 a 31/12/2023), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: Carlos Vagner Gomes Costa

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5101 – CPF: 009.612.673-64



Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI N° 154/09

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
MULUNGU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica Reestruturada a Administração do Município de Mulungu, de acordo com títulos, capítulos e anexos que compõe o Projeto de Lei n° 007/09 de 26 de março de 2009, aprovado pelo Poder Legislativo em 15 de abril de 2009.

Art. 2° - Esta Lei cria a Secretaria de Meio Ambiente onde em seu capítulo IX – Art. 36 delibera sua competência

Art. 3° - Esta Lei retroage seus efeitos financeiros à 1° de março de 2009.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU,
ESTADO DE CEARÁ EM 20 DE ABRIL DE 2009.


José Manoel Martins de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu aprova a presente Lei:

Que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno, instituído pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III - desconcentração
- IV – descentralização;
- V – controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
APROVADO
15 de Abril de 2009
F. Manoel Albuquerque
PRESIDENTE

(M)

2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 6º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7º O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I – democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II – eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV – viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V – respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 8º O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Plurianual de Investimentos;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Orçamento Anual;

Art. 9º. Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 10. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
DA DESCONCENTRAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 11. A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

Art. 12. A desconcentração efetuar-se-á:

I – nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;

II – na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

Art. 13. A descentralização efetuar-se-á:

I – na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

II – na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.

Art. 14. À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 15. A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.



4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 16. É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I – lotação e relocação nos quadros de pessoal;
- II – criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- III – instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- IV – autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;
- V – abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de demissão ou de cassação de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;
- VI – autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;
- VII – designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;
- VIII - homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das dispensas ou inexigibilidades;
- IX – autorização de empenhos;
- X - determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere às licitações e contratos;
- XI - organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;
- XII – gerência dos recursos orçamentários e financeiros à sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade e economicidade.
- XIII – outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto obedecido aos limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.



5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 17. Compete aos ordenadores de despesas:

- I – Fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;
- II – Autorizar despesas;
- III – Homologar as licitações juntamente com a Controladoria e assinar os respectivos contratos;
- IV – Adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE

Art. 18. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

- I – o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- II – o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

TÍTULO II
DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 20. A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 21. A administração direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma, de que trata o Anexo I, desta Lei:

1. ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1.1. Gabinete do Prefeito

1.1.1. Chefia de Gabinete

1.2. Assessoria de Planejamento Municipal



2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

- 1.3. Ouvidoria Geral do Município
- 1.4. Controladoria Interna do Município
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação
- 1.6. Assessoria de Comunicação

2. ÓRGÃOS AUXILIARES

2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.1.1. Tesouraria

2.1.2. Assessoria Tributária

2.1.3. Coordenadoria de Recursos Humanos

2.1.3.1. Núcleo de Administração de Pessoal

2.1.3.2. Núcleo de Serviços Gerais

2.1.3.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Equipamentos

2.1.3.4. Núcleo de Protocolo e Comunicação

2.1.4. Coordenadoria Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares

2.1.4.1. Núcleo de Compras

2.1.4.2. Núcleo de Patrimônio

2.1.4.3. Núcleo de Almoxarifado

2.1.5. Coordenadoria de Administração Tributária

2.1.5.1. Núcleo de Arrecadação de Tributos

2.1.5.2. Núcleo de Fiscalização de Tributos

2.1.6. Coordenadoria de Contabilidade

2.1.6.1. Núcleo de Execução Contábil

3. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.1. Assessoria de Planejamento Educacional

3.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

3.1.3.1. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil

3.1.3.2. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental I

3.1.3.3. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental II

3.1.3.4. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico às Modalidades de Ensino

3.1.3.5. Núcleo da Educação Especial

3.1.3. Coordenadoria de Assistência ao Educando

3.1.3.1. Núcleo de Transporte Escolar

3.1.3.2. Núcleo de Administração da Merenda Escolar

3.1.3.3. Núcleo de Controle de Matrícula, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas

3.1.4. Coordenadoria da Gestão Educacional

3.1.4.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.1.4.2. Núcleo de Almoxarifado

3.1.4.3. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional

3.1.5. Escolas

3.2. SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.2.1. Ouvidoria

3.2.2. Coordenadoria do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria

3.2.2.1. Núcleo de Controle, Regulação e Avaliação

3.2.3. Coordenadoria do Programa de Saúde da Família

3.2.3.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica

3.2.3.2. Núcleo de Saúde Bucal

3.2.4. Coordenadoria de Vigilância à Saúde

3.2.4.1. Núcleo de Vigilância Ambiental, Sanitária e de Saúde do Trabalhador

3.2.4.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e dos Serviços de Informação em Saúde

3.2.4.3. Núcleo de Controle e Combate às Endemias

3.2.4.4. Núcleo de Mobilização Social

3.2.5. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.2.5.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.2.5.2. Núcleo de Administração de Finanças

3.2.5.3. Núcleo de Material e Patrimônio

3.2.5.4. Núcleo de Transportes

3.2.6. Hospital Municipal de Mulungu

3.2.6.1. Diretoria Geral

3.2.6.2. Diretoria Clínica

3.2.6.2.1. Núcleo de Enfermagem

3.2.6.2.2. Núcleo de Administração e Finanças

3.3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.1. Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social

3.3.2. Coordenadoria de Geração e Fortalecimento da Renda

3.3.2.1. Núcleo de Capacitação Profissional e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho

3.3.2. Coordenadoria de Assistência

3.3.2.1. Núcleo de Apoio à Melhor Idade

3.3.2.2. Núcleo de Apoio e Articulação aos Organismos Sociais

3.3.3. Coordenadoria do Programa Bolsa-Família

3.3.4. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.3.4.1. Núcleo de Almoxarifado

3.3.5. Coordenadoria do CRASS

3.4. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.4.1. Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos

3.4.1.1. Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas

3.4.1.2. Núcleo de Limpeza, Coleta e Reciclagem do Lixo

3.4.2. Coordenadoria de Transportes e Manutenção

3.4.2.1. Núcleo de Transportes e Abastecimento

3.4.2.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas

3.4.2.3. Núcleo de Manutenção Elétrica, Máquinas e Equipamentos

8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.4.3. Coordenadoria de Urbanismo
3.4.3.1. Núcleo de Execução do Plano Diretor

3.5. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO
3.5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo

3.5.2.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas

3.5.2.2. Núcleo de Promoção e Eventos

3.5.2. Coordenadoria de Cultura

3.5.2.1. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas

3.5.3. Coordenadoria de Desporto

3.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
3.6.1. Coordenadoria de Produção Agropecuária

3.6.1.2. Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural

3.6.1.3. Núcleo de Apoio e Fortalecimento do Associativismo Produtivo

3.6.2. Coordenadoria de Agronegócios e Desenvolvimento Industrial

3.6.2.1. Núcleo de Apoio à Agroindústria

3.6.2.2. Núcleo de Comercialização

3.7. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
3.7.1. Coordenadoria Técnica

3.7.1.1. Núcleo de Resíduos e Ambiente Urbano

3.7.1.2. Núcleo de Vida Silvestre

3.7.1.3. Núcleo de Educação Ambiental

3.7.1.4. Núcleo Agroflorestal e Recursos Hídricos

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de: registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito; preparar e expedir correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras secretarias; dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo.

SEÇÃO I
DA CHEFIA DE GABINETE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 23. A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão incumbido de planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete e de suas unidades subordinadas; assistir ao Prefeito em sua representação política e social; e desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito, além de produzir todos os atos oficiais que devem ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo do gabinete, de controlar a frequência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando ao Núcleo de Administração de Pessoal as movimentações de faltas, férias, licenças e outras ocorrências típicas da função.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 24. A Assessoria de Planejamento Municipal tem como finalidade formular e desenvolver, direta ou indiretamente, o processo de planejamento municipal, além de contribuir na formulação das políticas orçamentária e de promoção da modernização administrativa e do cadastro técnico municipal.

SEÇÃO III
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 25. A Ouvidoria tem o papel de defensor da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas, cometidas no âmbito da administração municipal, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Prefeitura.

SEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 26. A Controladoria Interna tem a função de coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

SEÇÃO V
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 27. Compete à Comissão Permanente de Licitação manter cadastro de fornecedores de bens e serviços; examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório; decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes,



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório; emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes; analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito; proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório; rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção; receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal; encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação; baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria.

SEÇÃO VI DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 28. A Assessoria de Comunicação é o órgão incumbido do serviço de comunicação social da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à organização de eventos públicos da agenda da chefia do Poder Executivo, bem como coordenar a elaboração de programas de comunicação social desenvolvidos pelos órgãos da administração municipal.

CAPÍTULO II DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 29. A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda, pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implantação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura. Além de ser o órgão central do sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município, responsável pela formulação de políticas tributárias de competência do Município; pelo desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do município; pelo controle e escrituração contábil da Prefeitura; pela administração da Dívida Ativa do Município; pela fiscalização do código de posturas, dentre outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 30. A Secretaria de Educação tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover es-



30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

tudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação;

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 31. A Secretaria de Saúde tem por finalidade a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação; além de: manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 32. A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social, no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visem: proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 33. A Secretaria de Infra-Estrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infra-estrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; pela execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; pela atualização da planta cadastral do mu-



12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nicipio; pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

CAPÍTULO VII
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Art. 34. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto tem como objetivo proporcionar a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas, a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio-culturais, em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura; além de desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o Empreendedorismo e o protagonismo juvenil; elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Art. 35. A Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária tem por finalidade desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, através do levantamento das potencialidades, especialmente no que diz respeito à Agricultura familiar; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 36. Compete à Secretaria do Meio Ambiente elaborar o Plano de Ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente; desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente.

32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS

Art. 37. As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 38. Entende-se por administração indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 39. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Mulungu, será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto, pertença ao Município.

TÍTULO V
DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 40. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

Art. 41. O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 42. A remuneração dos cargos de provimento em comissão é a constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.



13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescido à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

§ 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido no art. 3º, da Lei nº. 460, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 43. Lei específica disporá sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. A lei municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores, as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal, especialmente no que diz respeito ao remanejamento de servidores efetivos a serem lotados nas secretarias criadas por esta Lei.

Art. 45. O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete responsabilizar-se-á pelo ordenamento de despesas do Gabinete do Prefeito.

Art. 46. O Núcleo Gestor e a categorização e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerão ao disposto no Anexo V, desta Lei.

Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos retroativos que retroagirão a 1º de março de 2009.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 11 de março de 2009.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal